



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.424

AUTORIZA ADQUIRIR UMA ENCERADEIRA "ARNO" PARA
O ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sancio
ho a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó
autoriza a adquirir uma enceradeira "arne" para o Órgão Municipal
de Educação, podendo para tanto, despende até a importância de
Cr\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei
correrão à conta da dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Per
manente de 2.4 - Serviço de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de dezembro de
1990.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.
Chefe do Serviço Administrativo.